



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Projeto de Lei Nº 012/16

Paraty 16 de Março de 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SOBRE
PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE
VIDEOLAPAROSCOPIA, PARA A ÁREA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE
PARATY, RJ.

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamentos de Videolaparoscopia para a área da saúde do Município de Paraty, Rj.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões 16 de Março de 2016.

RUAN CARLOS MINEIRO MARCELINO
Vereador - Autor.

APROVADO
Por 08 votos a favor
= votos contra
e = abstenção(ões).
Paraty, 02/03/2016
Presidente

APROVADO
Por 06 votos a favor
= votos contra
e = abstenção(ões).
Paraty, 18/03/16
Presidente

17/03/16
2

JUSTIFICATIVA:

A videolaparoscopia serve para diagnosticar a dor pélvica e para diagnosticar ou tratar doenças como: endometriose, retirada de lesões ovarianas, tratamento de hidrossalpinge, retirada de aderências, tratamento da gestação ectópica, realizar laqueadura das trompas, histerectomia total, retirada de mioma e tratamento de distopias genitais, por exemplo. Justifica-se tal solicitação

APROVADO
Por 06 votos a favor
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 18/04/16
Presd. _____

APROVADO
Por 08 votos a favor
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 02/05/16
Presd. _____